Publicado em 2010-03-26 | 16h:36m http://www.cm-oaz.pt/boletimmunicipal/7.html N.º 7 Edital

Alteração ao Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis

Apreciação Pública nos Termos do Artigo nº118 do C.P.A
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis,
Torna público, que em reunião ordinária de nove de Março de 2010, tendo-lhe sido presente a alteração ao regulamento acima referido, deliberou submetê-lo a apreciação pública pelo prazo de trinta dias, o qual se transcreve
Artigo 53.nº4 \"No seguimento dos números anteriores, os serviços com facturação indexada à factura da água são calculados sobre o valor de água ao preço correspondente ao primeiro escalão, na percentagem em vigor para as tarifas variáveis fixadas pelo órgão executivo.\"
Artigo 116.nº1 alínea b)
\" A danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, equipamento, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de águas e drenagem de águas residuais\";
Artigo 126- Duvidas, omissões e direito subsidiário
1.\" Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação do Órgão - Câmara Municipal. 2.\" Em tudo não especialmente previsto neste Regulamento recorrer-se-á à legislação que se encontre em vigor aplicável à matéria, a lei geral e os princípios gerais de direito
Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, no Boletim Municipal, Jornais Locais, lugares de estilo e site deste Município.
Oliveira de Azeméis, 16 de Março de 2010
O Presidente da Câmara Municipal
(Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves Dr.)